

LEI Nº 1413/17 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.500,00(dez mil quinhentos reais).

Eu, **LUCINEIA ZACARIAS**, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especialna importância deR\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020301 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103040004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA
0000 R\$ 10.500,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020301 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103040004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0093 R\$ 10.500,00

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos em 15/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita do Município

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente